

PROJETO DE LEI N. 12.252/2012

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Reconhece como manifestações culturais a música e os eventos gospels no Município de Maringá.

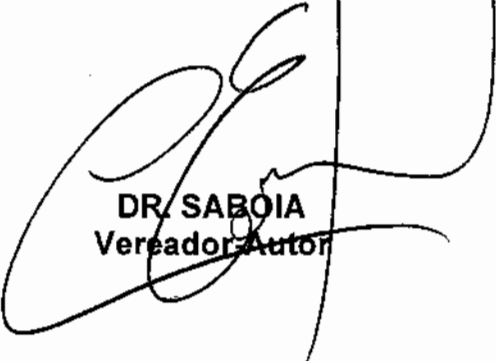
Art. 1.º Ficam reconhecidos como manifestações culturais a música e os eventos gospels no Município de Maringá.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá, nos termos da legislação em vigor, apoiar eventos ligados ao universo gospel, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o desenvolvimento de atividades correlatas.

Art. 3.º Serão consideradas manifestações culturais gospels as músicas, palestras, encontros, debates, campanhas, apresentações de grupos musicais, marcha para Jesus e outras ações visando à conscientização da população da importância da família na formação de cidadãos e do resgate do ser humano.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de fevereiro de 2012.



DR. SABOIA
Vereador-Autor